



**DECRETO Nº. 1.246, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
SUSPENSÃO DAS AULAS NAS REDES  
PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação correlata,

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto da coronavírus, COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública internacional decorrente da coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia da coronavírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** os esforços para reduzir qualquer risco à saúde pública no município de Altamira;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas, **até o dia 26 de maio de 2020**, as aulas da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como as aulas ou qualquer atividade presencial de ensino nas escolas da rede privada.

**Art. 2º** - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268, do Código Penal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ENG. DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira/PA

